

Comercial Souza

Procedimento de EMISSÃO DE NFe (Nota Fiscal Eletrônica)

Código do Documento: CS-PRO-NFE-01

Nome do Procedimento: EMISSÃO DE NFe (Nota Fiscal Eletrônica)

Versão: v1 - 04/2025 Data de Emissão: 29/04/2025

Sumário

1.	Objetivo	.2
	Campo de Aplicação	
3.	Referências	.2
4.	Definições	.2
5.	Responsabilidades	.2
6.	Descrição do Procedimento	.2
7.	Registros	.5
Q	Anovos	5



1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e os passos necessários para a correta eficiência e emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) de venda de mercadorias para clientes da Comercial Souza, garantindo a conformidade com a legislação fiscal vigente e a integridade das informações transmitidas.

2. Campo de Aplicação

Aplique-se a todas as vendas de mercadorias realizadas pela Comercial Souza, onde a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) é obrigatória ou necessária, abrangendo todos os tipos de clientes e canais de venda.

3. Referências

- Ajuste SINIEF 07/05: Instituiu a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).
- Portaria CAT 162/2008 (Estado de São Paulo): Dispõe sobre a emissão da NFe e do DANFE no estado de São Paulo, credenciamento de contribuintes e outras exceções (ou sua versão mais recente).

4. Definições

- NFe (Nota Fiscal Eletrônica): Documento fiscal digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o objetivo de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela Autorização de Uso concedida pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).
- DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica): Representação impressa simplificada da NFe, utilizada para acompanhar o trânsito da entrega e fornecer informações básicas sobre a operação ao destinatário. O DANFE não substitui a NFe para fins fiscais.

5. Responsabilidades

• Setor de Faturamento: Responsável por receber as informações de venda, inserir os dados necessários no sistema de emissão de NFe, gerar e transmitir uma Nota Fiscal Eletrônica (NFe) para a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), obter a Autorização de Uso, gerar e imprimir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e enviar uma NFe (arquivo XML) e o DANFE ao cliente, conforme o processo da Comercial Souza. Também é responsável por manter o controle das NFes emitidas e solucionar eventuais problemas relacionados à emissão.

6. Descrição do Procedimento



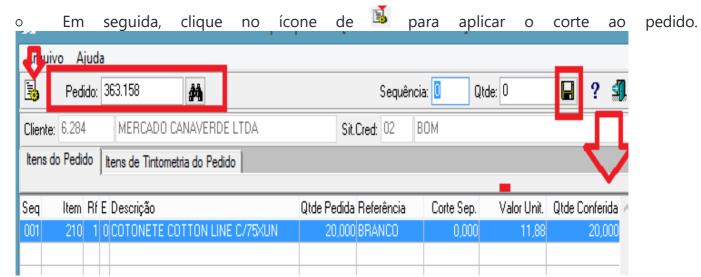
1. Separação de Pedidos por Entidade e Identificação de Cortes:

- o O Setor de Faturamento inicia o processo separando os pedidos de venda por entidade.
- Também são identificados os pedidos que serão solicitados para remoção ou modificação de algum item (corte). Estes pedidos têm os itens a serem cortados destacados em amarelo na via do pedido. Esta separação visa agilizar o processo de faturamento.



2. Corte de Item no Sistema DUAL:

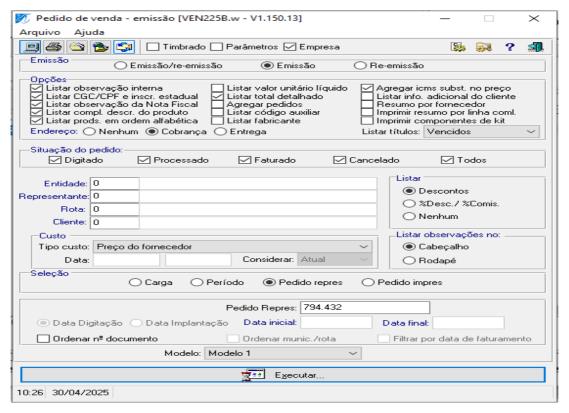
- Para realizar o corte de um item, o Setor de Faturamento acesse o sistema DUAL e navegue até: Comercial/Especifico/Corte de Produto .
- o No campo "Pedido", preencha o número do pedido de venda e clique no ícone para exibir os itens do pedido na tabela inferior da tela, localiza o item a ser cortado na lista.
- O Na coluna "Qtd Conferida" do item, modifique a quantidade para ø (para corte total) ou para a quantidade desejada.
 - O após o corte, clique no ícone de salvar 🖳 para registrar a alteração.



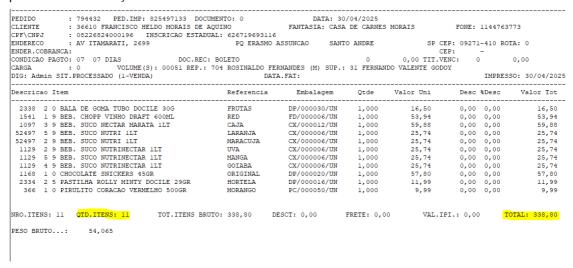
3. Confirmação do Corte no Pedido:



- Após realizar o corte, é necessário confirmar se o valor da quantidade do produto e o valor total do pedido foram atualizados corretamente no sistema.
- Para isso, no sistema DUAL, acesse-se: Comercial/Relatórios/Lista .
- No campo da lista suspensa, selecione a opção "Descrição" e procure por "PEDIDO DE VENDA – EMISSÃO".



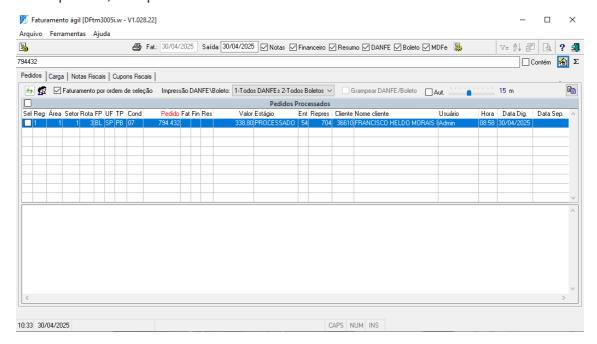
- Na seção de situação dos pedidos, selecione "todos".
- Na seção de seleção, clique em "Pedido repress" e digite o número do pedido.
- Clique no ícone de liberação de relatório e, em seguida, no botão "Executar" para gerar a visualização do arquivo do pedido.
- Observação: O Setor de Faturamento anota o valor total do pedido na folha do pedido físico para posterior validação durante o faturamento.



4. Faturamento e Emissão da NFe no Sistema DUAL:



- Para iniciar o processo de faturamento e emissão da NFe, o Setor de Faturamento acesse o sistema DUAL e navegue até: Comercial/Transações/Faturamento/Faturamento Agil .
- Na coluna "Pedido", clique para habilitar a linha de pesquisa, preencha o número do pedido de venda e pressione a tecla "Enter" duas vezes para exibir os dados do pedido.
- Selecione o pedido desejado na lista.
- o Clique no ícone de para processar o pedido, selecione a conta (no da entidade localizada dentro do pedido) e depois dê OK.



5. Impressão da NFe e Boleto:

o **Importante**: As Notas Fiscais Eletrônicas (NFes) e os boletos bancários (se aplicáveis) são impressos **automaticamente** pelo sistema logo após uma NFe ser devidamente autorizada pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ). O Setor de Faturamento deve monitorar o sistema para garantir que a autorização ocorra e que a impressão seja realizada com sucesso.

7. Registros

Não aplicável.

8. Anexos

- Caminho para "Corte de Produto" no Sistema DUAL: Comercial/Especifico/Corte de Produto .
- Caminho para "PEDIDO DE VENDA EMISSÃO" (Relatório) no Sistema DUAL:
 Comercial/Relatórios/Lista (selecione "Descrição" e procure por "PEDIDO DE VENDA –
 EMISSÃO").
- Caminho para "Faturamento Agil" no Sistema DUAL:
 Comercial/Transações/Faturamento/Faturamento Agil .



Controle de Revisões

Versão/Revisão	Dados da Revisão	Descrição da Alteração	Responsável pela Alteração
V1-04/2025			SAULO SAMPAIO